



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

MOÇÃO Nº 13, DE 27 DE MARÇO DE 2026

“Assunto: Moção de Apelo ao Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Tema 1218, para que o Piso Nacional do Magistério seja fixado como vencimento básico inicial, sem a absorção de vantagens funcionais e gratificações de carreira.”

Senhor Presidente:

*CAIO CEZAR DA SILVA MARTORI, vereador do município de Piedade/SP no exercício de suas prerrogativas, à presença de Vossa Excelência apresentar **MOÇÃO DE APELO** ao Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Tema 1218, para que o Piso Nacional do Magistério seja fixado como vencimento básico inicial, sem a absorção de vantagens funcionais e gratificações de carreira.*

JUSTIFICATIVA

I. Encontra-se sob julgamento no Supremo Tribunal Federal o Tema 1218 (RE 1.326.178), que discute a forma de aplicação da Lei Federal nº 11.738/2008. A controvérsia central reside em definir se o valor do Piso Nacional deve refletir apenas o vencimento básico inicial da carreira ou se pode englobar vantagens, gratificações e outros adicionais.

II. É imperativo destacar que a interpretação de que o piso engloba vantagens funcionais promove o fenômeno do “achatamento salarial”. Na prática, profissionais com décadas de dedicação, pós-graduações e progressões passariam a receber o mesmo valor que um ingressante, anulando o incentivo à qualificação e ferindo o princípio da dignidade do trabalho.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

*III. A valorização do magistério não se faz apenas com o cumprimento de um valor nominal mínimo, mas com o respeito à **carreira**. O piso deve servir como o degrau inicial (vencimento básico) sobre o qual incidem os demais direitos previstos nos Planos de Carreira municipais e estaduais.*

IV. Diante da suspensão do julgamento e da previsão de retomada em maio de 2026, esta Casa de Leis, legítima representante do povo de Piedade, não pode se omitir perante uma decisão que afetará diretamente a qualidade do ensino público e a subsistência de milhares de educadores.

*Diante da relevância social da matéria e da etapa decisiva que se aproxima com julgamento apresentamos a **MOÇÃO DE APELO** para que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar o mérito do Tema 1218, firme o entendimento de que o Piso Nacional do Magistério corresponde ao **vencimento básico inicial**, vedando a utilização de vantagens funcionais, gratificações ou adicionais para a composição do cálculo do referido mínimo legal, garantindo assim a higidez das carreiras e a justa remuneração dos docentes.*

Diante do exposto, requer-se que, após deliberação do Plenário:

*O encaminhamento da presente **Moção de Apelo** ao gabinete do Ministro Relator e ao Ministro Dias Toffoli;*

*Que seja encaminhada a presente **Moção de Apelo** a todos os Ministros do Supremo Tribunal Federal.*

Que cópia desta moção seja encaminhada também ao:

- Ministério da Educação e Congresso Nacional do Brasil*

Plenário da Câmara Municipal de Piedade, 27 de março de 2026.

Caio Cezar da Silva Martori

Vereador (PSDB)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECEA-4277-DCFF-A075

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUCELINO PRESTES DA SILVA (CPF 251.XXX.XXX-99) em 27/03/2026 11:19:51 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **EDVALDO VICENTE FERREIRA (CPF 449.XXX.XXX-20) em 27/03/2026 11:23:52 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **CAIO CEZAR DA SILVA MARTORI (CPF 182.XXX.XXX-19) em 27/03/2026 11:26:35 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JOSÉ ANÉSIO XAVIER LEMES (CPF 051.XXX.XXX-17) em 27/03/2026 12:59:33 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **WANDI AUGUSTO RODRIGUES (CPF 451.XXX.XXX-10) em 27/03/2026 13:32:52 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ISIDORO POLY DE BRITO (CPF 261.XXX.XXX-28) em 27/03/2026 13:49:00 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JEFERSON DONISETTE CARDOSO (CPF 164.XXX.XXX-90) em 27/03/2026 14:26:39 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **NILZA MARIA DOS SANTOS GODINHO (CPF 117.XXX.XXX-99) em 27/03/2026 14:28:19 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULINO FLORÊNCIO PINTO (CPF 110.XXX.XXX-80) em 27/03/2026 15:51:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALEXANDRE PEREIRA (CPF 280.XXX.XXX-88) em 27/03/2026 21:12:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/ECEA-4277-DCFF-A075>